



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS 01/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 360.718,98 (trezentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **29/01/2026** às **08h30min** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LAURO ANTÔNIO BENEDETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **08H30MIN DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de DAVID CANABARRO/RS, na Rua Ernesto Rissatto, nº 265, ou pelo telefone (54) 3351-1214/54 2111-0110 (apenas whatsapp), ou ainda através do e-mail: [licitacoes@davidcanabarro.rs.gov.br](mailto:licitacoes@davidcanabarro.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.



## 1. INTRODUÇÃO

O presente certame constitui procedimento formal e sério, regido pela legislação vigente, não se tratando de ato meramente informal ou recreativo. Assim, a responsabilidade pela veracidade, precisão e exatidão de todas as informações cadastradas, bem como pelo valor do lance ofertado durante a sessão, é **EXCLUSIVA** do licitante.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, pedidos de desclassificação, desistência ou anulação de propostas decorrentes de falta de atenção, interpretação equivocada, arrependimento ou qualquer outro motivo imputável ao próprio participante.

Cabe às empresas, antes de apresentar proposta ou ofertar lance, analisar criteriosamente todas as condições do edital, do Termo de Referência e demais documentos, considerando inclusive a possibilidade de sagrarem-se vencedoras de apenas um ou poucos itens licitados, conforme o caso, hipótese na qual permanecerão obrigadas a efetuar a entrega integral dos produtos correspondentes aos itens adjudicados, nos prazos e condições estabelecidos.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, TRANSPORTES, taxas ou outras.

- 1.1. **O MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO**, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **LAURO ANTÔNIO BENEDETTI**, torna público que realizará licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério de julgamento de menor preço para a entrega dos produtos descritos no objeto, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.
- 1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema Portal de Compras Públicas, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo (os próprios interessados) providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, **antes** da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.
- 1.4. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
- 1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.
- 1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos pelo site do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 1.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

através do Portal de Compras Públicas em campo específico  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

- 1.8. O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 1.9. Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 1.10. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 1.11. A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.12. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 1.13. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos já estabelecidos, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**.
- 2.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas regulares das Secretarias Municipais, inclusive educação, saúde, assistência social e administração, **não se confundindo com aquisição exclusiva para alimentação escolar**.
- 2.3. Os itens deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.
- 2.4. Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos materiais nos locais onde o Município indicar.
- 2.5. As quantidades possíveis de serem contratadas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.
- 2.6. Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.
- 2.7. As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Ata” ou “Nota de Empenho”.
- 2.8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.9. Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- 2.10. Os produtos não perecíveis serão entregues conforme necessidade do Município e os produtos perecíveis conforme necessidade e conforme cronograma de entrega, disponível junto as secretarias. O cronograma poderá sofrer alteração durante a vigência da ata.
- 2.11. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pelo Município, em até 02 (dois) dias úteis, após requisição do Município.
- 2.12. Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.
- 2.13. A validade dos produtos secos: 90 dias, no mínimo, a contar da data de entrega do produto;
- 2.14. A validade dos produtos perecíveis: a mais longa possível e somente na quantidade solicitada pelo Município ficando a troca sob responsabilidade do fornecedor.

### **3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1. O edital será publicado, no máximo, até o dia 19/01/2026.
- 3.2. Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: 29/01/2026, às 08h29min.
- 3.3. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/01/2026, às 08h30min.
- 3.4. Data/Hora da Disputa: 29/01/2026, às 08h31min.
- 3.5. Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 3.6. Sítio eletrônico da sessão: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 3.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O Município apenas utiliza a plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PCP, **NÃO possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas.** Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.



- 4.6. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
- 4.7. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.8. **Não poderão participar deste Pregão as licitantes:**
- a. suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - b. sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
  - c. declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - d. proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
  - e. proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
  - f. cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
  - g. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - h. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
  - i. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 4.9. Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

## **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 5.2. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 3.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas e documentos de habilitação (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.
- 5.3. A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 5.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação, o VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM, expresso em moeda corrente nacional (Real).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- 5.5. A licitante **deverá declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, que **os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos**, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, logísticos, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre o objeto licitado, nos termos da legislação vigente.
- 5.6. A referida declaração poderá ser apresentada **na própria proposta comercial** ou por meio de **documento específico**, conforme modelo constante nos anexos do edital.
- 5.7. A **ausência ou incorreção formal** da declaração prevista neste item **não ensejará desclassificação imediata**, podendo ser objeto de **diligência para saneamento**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja alteração do valor global da proposta.
- 5.8. A Administração poderá, quando entender necessário, **solicitar esclarecimentos ou comprovações adicionais** quanto à exequibilidade da proposta, especialmente nas hipóteses previstas no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.
- 5.10. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- 5.11. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.
- 5.12. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.
- 5.13. O upload da proposta no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Administração que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.
- 5.14. O valor proposto para os itens cotados deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.
- 5.15. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.
- 5.16. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.
- 5.17. **A empresa deverá apresentar a proposta indicando, OBRIGATORIAMENTE, a MARCA do produto ofertado.**



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro receberá as propostas dos licitantes.
- 6.2. As propostas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3. Participarão da fase competitiva todas as empresas que apresentarem as propostas.
- 6.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

- 7.1. O modo de disputa será o **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão permanecer conectados ao sistema eletrônico para acompanhar e participar da sessão de lances.
- 7.3. Durante a etapa de lances, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do respectivo valor registrado.
- 7.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 0,03 (três centavos)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto aos lances destinados à superação da melhor oferta.
- 7.5. A cada lance ofertado, o sistema informará automaticamente o seu recebimento, bem como o horário e o valor registrados.
- 7.6. O licitante poderá ofertar lances sucessivos, desde que cada novo lance seja **inferior ao último por ele registrado** no sistema.
- 7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 7.8. Durante a disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 7.9. Caso o licitante identifique erro material no valor do lance ofertado, deverá solicitar, de forma imediata, o **cancelamento do último lance**, exclusivamente por meio do chat do sistema eletrônico, sujeitando-se à análise do Pregoeiro.
- 7.10. Não serão admitidos pedidos de desclassificação ou desistência de lances após o encerramento da etapa competitiva.
- 7.11. Somente poderá ser cancelado o **último lance ofertado**, desde que devidamente justificado no momento da solicitação, sendo vedado o cancelamento de lances anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- 7.12. Na hipótese de desconexão do sistema do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos já praticados.
- 7.13. Persistindo a desconexão do Pregoeiro por período superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa, com reinício somente após comunicação expressa aos licitantes por meio do sistema eletrônico.
- 7.14. A etapa de envio de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos **2 (dois) minutos finais** do período em curso.
- 7.15. Cada prorrogação automática será de **2 (dois) minutos**, ocorrendo sucessivamente enquanto houver lances registrados nesse intervalo, inclusive lances intermediários.
- 7.16. Na ausência de novos lances durante o período de prorrogação automática, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.
- 7.17. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa de lances**, desde que devidamente justificado e com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 7.18. Para fins da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **EMPATE FICTO** a situação em que as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas equiparadas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta de menor preço válida apresentada por licitante não enquadrado nessas categorias.
- 7.19. Caracterizado o EMPATE FICTO, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada será convocada, por meio do sistema eletrônico, para apresentar **nova proposta de preço inferior** àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.
- 7.20. Não sendo apresentada nova proposta pela licitante convocada, o sistema convocará, **observada a ordem de classificação**, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes que se enquadrem na hipótese de empate ficto, para o exercício do mesmo direito.
- 7.21. O disposto nos itens 7.18 a 7.20 **não se aplica** quando a proposta de menor preço válida tiver sido apresentada, originalmente, por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 7.22. Não sendo aplicado o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ou PERSISTINDO EMPATE ENTRE PROPOSTAS, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
- a) disputa final, com apresentação de nova proposta em ato contínuo;
  - b) melhor desempenho contratual prévio, conforme registros cadastrais disponíveis;
  - c) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
  - d) desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.23. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do item anterior, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:





- a) produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Estado do ente licitante;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) resultantes de investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País;
- d) que comprovem práticas de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

- 7.24. Encerrada a etapa de lances, inclusive com a aplicação dos critérios de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante detentor da melhor oferta, visando à obtenção de preço mais vantajoso.
- 7.25. Concluída a negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao valor estimado pela Administração, sendo vedada a consideração de vantagens não previstas neste edital.

## **8. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.1. **Considerando o disposto no Art. 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.**
- 8.2. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, e efetuado o procedimento previsto no item anterior deste edital, será aberto o prazo de 2h (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da declaração de Integralidade de Custos, conforme Modelo Anexo II.
- 8.3. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, durante o prazo disponibilizado.
- 8.4. A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.
- 8.5. Será **desclassificada** a proposta que:
- a. não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 deste Edital;
  - b. contiver opções alternativas;
  - c. divergir dos termos deste edital;
  - d. omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - e. contiver vícios insanáveis;
  - f. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
  - g. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - h. se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.
- 8.6. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.
- 8.7. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.
- 8.8. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.



- 8.9. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.
- 8.10. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor global, passará o Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Deverá constar na documentação a consulta consolidada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
  - d. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.3. O licitante deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados.

### **9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a. Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores;
- b. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir em vigor.
  - i. A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
  - ii. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).



- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIRE - DIC) ou municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5. **HABILITAÇÃO FISCAL E SOCIAL**

- a. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.
- b. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**
- c. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**
- d. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.6. **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

9.7. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. **Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial**, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

9.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de habilitação de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração, de que leu todas as informações do edital, recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- b. A declaração da Vigilância Sanitária para mercados - **ALVARÁ SANITÁRIO**, emitido pelas autoridades sanitárias locais.



9.9. **DECLARAÇÕES**

- a. **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, por meio da qual a licitante declara que a proposta econômica apresentada compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo, quando aplicável, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, logísticos, fretes, seguros, embalagens, transporte, armazenamento e demais despesas incidentes sobre o objeto licitado, conforme a legislação vigente, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração – Anexo II.
- b. **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO** das condições do edital e seus anexos – anexo III;
- c. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, (modelo anexo IV), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- d. **DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, (modelo anexo V), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- e. **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo anexo VI;
- f. **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, a fim de identificar o representante legal da empresa participante, para fins de assinatura do contrato ou ata de Registro de Preços – anexo VII;
- g. **DECLARAÇÃO DA LICITANTE INDICANDO ENDEREÇOS ELETRÔNICOS e NÚMEROS DE TELEFONES válidos** para recebimento do contrato, eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas entre outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VIII.
- h. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou cooperativa para fruição dos benefícios da lei complementar Nº123/2006 – anexo IX
- i. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO** com órgão público tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de DAVID CANABARRO/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – anexo X

10. **DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

- a. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema,



quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

- b. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.
- d. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 9.4** e/ou **9.5** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

## **11. DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS**

- a. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.
- b. A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.
- c. Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.
- d. Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SANEAMENTO**

- 12.1. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligência destinada a sanar erros ou falhas de natureza formal, bem como a complementar informações ou documentos, desde que não haja alteração da substância da proposta, do valor ofertado ou da ordem de classificação.
- 12.2. Admitirão saneamento, quando apresentados com **falhas formais, omissões ou irregularidades não essenciais**, entre outros:
  - a. **Certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, quando vencidas, ilegíveis ou com erro material, desde que **válidas à data da sessão pública**, admitida a apresentação de certidão atualizada;
  - b. **Documentos de habilitação jurídica**, quando houver ausência de páginas, erro material, ilegibilidade parcial ou necessidade de juntada de **versão consolidada**, sem modificação do conteúdo societário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- c. **Declarações exigidas pelo edital**, inclusive declarações padronizadas, quando ausentes, incompletas, sem assinatura ou com erro formal;
  - d. **Comprovantes de regularidade fiscal e social** apresentados com inconsistência formal ou necessidade de complementação;
  - e. **Documentos de qualificação técnica**, quando for possível comprovar o atendimento ao requisito exigido **sem inclusão de fato novo**;
  - f. **Proposta comercial**, exclusivamente para correção de **erro material, falha de formatação ou ausência de assinatura**, vedada qualquer alteração de preços, marcas, quantidades ou condições ofertadas.
- 12.3. Documentos que NÃO ADMITEM saneamento: Não será admitido saneamento quando implicar:
- a. **alteração do valor da proposta**, do preço unitário ou global;
  - b. **modificação da marca, especificação técnica, quantidade ou modelo do produto ofertado**;
  - c. **inclusão de documento inexistente à data da sessão pública**, quando exigido como condição essencial de habilitação;
  - d. **correção que importe em vantagem competitiva indevida** ou alteração da ordem de classificação;
  - e. **regularização de requisito de habilitação não atendido na data da sessão**, ressalvadas as hipóteses específicas previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.4. Procedimento: O saneamento será realizado **mediante solicitação expressa do Pregoeiro**, por meio do sistema eletrônico, com prazo razoável para atendimento, sendo **vedada a apresentação espontânea de documentos fora do prazo** sem prévia convocação da Administração.
- 12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:
- a. Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
  - b. Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
  - c. Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos for a filial.
- 13. DO CONSÓRCIO**
- a. Não é permitido Consórcio entre empresas.
- 14. INABILITAÇÃO**
- a. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 15. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**
- 15.1. Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

recebimento das propostas em campo específico no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

- 15.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
- 15.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 15.1, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .
- 15.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.
- 15.5. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
  - a. O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.
  - b. A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.
- 15.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.9. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 15.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 15.11. **Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico.**
  - a. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.
  - b. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.
- 15.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.



- 15.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 15.14. Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.
- 16.2. Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 16.3. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

## **17. DAS PENALIDADES**

- 17.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelos atos praticados no âmbito deste certame ou da execução contratual que configurem infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados **o contraditório e a ampla defesa**, podendo ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes sanções:
  - I. Advertência – Aplicável nas hipóteses de **infrações de menor gravidade**, quando não houver prejuízo relevante à Administração ou à execução do objeto.
  - II. Multa – A multa será aplicada conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos seguintes percentuais, calculados sobre o valor estimado do item, do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso:
    - a. **até 5% (cinco por cento)**, nos casos de atraso injustificado na entrega dos produtos ou descumprimento de obrigação acessória;
    - b. **de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)**, nos casos de inexecução parcial do objeto;
    - c. **de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)**, nos casos de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou não manutenção da proposta.
  - III. Impedimento de licitar e contratar – **aplicável quando o infrator**:
    - a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b. não manter a proposta, salvo por motivo devidamente justificado;
    - c. ensejar o retardamento da execução do objeto sem causa legítima;
    - d. praticar ato que cause prejuízo relevante à Administração.
    - e. **Prazo: até 3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de **infração grave**, tais como:
- a. apresentação de declaração ou documentação falsa;
  - b. fraude à licitação ou à execução do contrato;
  - c. prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - d. prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
  - e. **Prazo: de 3 (três) a 6 (seis) anos**, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. Critérios para aplicação das sanções – Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros critérios:
- a. a natureza e a gravidade da infração;
  - b. os danos causados à Administração;
  - c. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
  - d. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - e. a existência de reincidência;
  - f. o grau de culpabilidade do agente.
- 17.3. Procedimento sancionatório: A aplicação de qualquer sanção observará **processo administrativo próprio**, com notificação do interessado, concessão de prazo para manifestação e decisão devidamente motivada pela autoridade competente.
- 17.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

## **18. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 18.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 18.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado Neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 18.6. a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



- 18.7. b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **19. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 19.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

## **20. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

- 20.1. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 20.2. O Município poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 20.3. Havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, poderá haver reajuste de valores pagos para a contratada, sendo que utilizar-se-á o índice do IPCA acumulado no período já decorrido do contrato para fins de atualização.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.
- 21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 21.4. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- 21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 21.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.
- 21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
- 21.9. O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.
- 21.10. O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será o “Contrato” (Anexo IX).
- 21.11. Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2033 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL  
33903000000000: 1500/0001 - 457 - MATERIAL DE CONSUMO**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2034 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
33903000000000:1500/0001 – 466 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2074 – PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS MUNICÍPIES  
33903000000000:1500/0001 – 1048 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2075 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
MANUTENÇÃO DE CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33903000000000:1500/0001 – 1067 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2076 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
33903000000000:1500/0001 – 1082 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2079 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
33903000000000:1500/0001 – 1106 - MATERIAL DE CONSUMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

21.12. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no Portal de Compras Públicas, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21.13. Fazem parte integrante deste Edital:

|            |   |                                                                       |
|------------|---|-----------------------------------------------------------------------|
| Anexo I    | - | Relação de itens / Modelo de Proposta                                 |
| Anexo II   | - | Modelo Declaração de Integralidade de Custos                          |
| Anexo III  | - | Modelo de declaração de pleno conhecimento das condições do edital    |
| Anexo IV   | - | Modelo de declaração de Idoneidade                                    |
| Anexo V    | - | Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF |
| Anexo VI   | - | Modelo Declaração de Reserva de Cargos                                |
| Anexo VII  | - | Declaração de credenciamento                                          |
| Anexo VIII |   | Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.                      |
| Anexo IX   | - | Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa      |
| Anexo X    | - | Declaração de inexistência de vínculo                                 |
| Anexo XI   | - | Minuta de Contrato                                                    |
| Anexo XII  | - | Termo de Referência                                                   |

David Canabarro/RS, 16 de janeiro de 2026.

**Lauro Antônio Benedetti**  
**Prefeito Municipal.**

Aprovado:

Miguel Boeno da Silva/ OAB/RS nº. 104.525



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

ANEXO I  
RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Além do valor unitário e valor total, a empresa deverá incluir, obrigatoriamente, a **marca** do produto que está cotando.

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtde | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|----------------|-------------|
| 1.   | Abacaxi, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un.     | 350  |       |                |             |
| 2.   | Achocolatado em pó - 800g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 30   |       |                |             |
| 3.   | Achocolatado em pó, 30% cacau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 30   |       |                |             |
| 4.   | Açúcar cristal branco 2kg<br>Granulado, cor clara e sem umidade e sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacotes | 450  |       |                |             |
| 5.   | Açúcar cristal branco 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 55   |       |                |             |
| 6.   | Açúcar mascavo - 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 40   |       |                |             |
| 7.   | Adoçante dietético natural em pó para forno e fogão, extraído da planta Stévia rebaudiana, zero açúcar, zero calorias, sem elevar o açúcar no sangue e manter seu poder adoçante em altas temperaturas – pacote de 400g<br>As embalagens devem ser plásticas e hermeticamente fechadas, contendo informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade (mínima de 6 meses da data de entrega). | Pacote  | 2    |       |                |             |
| 8.   | Água mineral com gás embalagem PET 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200  |       |                |             |
| 9.   | Água mineral sem gás embalagem PET 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200  |       |                |             |
| 10.  | Amendoim - 400g<br>In natura, tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio, com ausência de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 80   |       |                |             |
| 11.  | Amido de milho - 1kg.<br>Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 60   |       |                |             |
| 12.  | Arroz branco, tipo 1, pacotes de 2kg<br>Arroz longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem íntegra.<br>Validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 400  |       |                |             |
| 13.  | Balas mastigáveis, embaladas uma a uma, sabores frutas sortidos pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg      | 200  |       |                |             |
| 14.  | Banana caturra, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kg      | 4200 |       |                |             |
| 15.  | Banha de porco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG      | 30   |       |                |             |
| 16.  | Barras de chocolate ao leite para derreter - 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 30   |       |                |             |
| 17.  | Barras de chocolate branco para derreter - 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 20   |       |                |             |
| 18.  | Batata inglesa vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | kg      | 40   |       |                |             |
| 19.  | Bebida láctea – embalagem de 1 litro<br>Sabor de <b>morango</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Litro   | 280  |       |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--|--|--|
| 20. | Bergamota, de boa qualidade, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | kg      | 1040 |  |  |  |
| 21. | Beterraba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kg      | 50   |  |  |  |
| 22. | Biscoito cream-cracker - pcts de 400g<br>Dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | 50   |  |  |  |
| 23. | Bolacha Maria 740g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 30   |  |  |  |
| 24. | Bombom, chocolate com recheio e cobertura – pacotes 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg      | 150  |  |  |  |
| 25. | Brócolis unidade grande, inteira, de colheita recente, boa qualidade, tamanho médio, lisa, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 720  |  |  |  |
| 26. | Cacau em pó natural 100% - 100g<br>Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais ou gordura trans.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 100  |  |  |  |
| 27. | Café solúvel instantâneo - 160g<br>Em pó ou granulado, tradicional, 100% puro e isento de impurezas ou matérias estranhas, em embalagens de.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 250  |  |  |  |
| 28. | Canela em rama - 30g.<br>Rotuladas conforme legislação vigente. Com validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 20   |  |  |  |
| 29. | Carne Acém ou músculo traseiro bovino, embalagem com 1 kg, bovino limpo, magro, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                    | KG      | 250  |  |  |  |
| 30. | Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, não industrializada. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 2 meses da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG      | 700  |  |  |  |
| 31. | Cebola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kg      | 40   |  |  |  |
| 32. | Cenoura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg      | 50   |  |  |  |
| 33. | Chocolate granulado pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 30   |  |  |  |
| 34. | Cobertura chocolate fracionada (ao leite)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg      | 30   |  |  |  |
| 35. | Coco ralado - 100g<br>Podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 40   |  |  |  |
| 36. | Coco ralado em flocos grossos sem adição de açúcar pacote de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 15   |  |  |  |
| 37. | Colorau seco - 100g.<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pacotes | 150  |  |  |  |
| 38. | Confeito de chocolate coloridos tipo confetes, pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacotes | 20   |  |  |  |
| 39. | Confeito Granulado crocante colorido pacote de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacotes | 20   |  |  |  |
| 40. | Coxa e sobre coxa proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto e data de fabricação. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. | kg      | 450  |  |  |  |
| 41. | Crema de leite de 200 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa   | 40   |  |  |  |
| 42. | Crema de leite, caixa UHT 200gr, 17% de gordura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 50   |  |  |  |
| 43. | Doce de leite de 400 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pote    | 15   |  |  |  |
| 44. | Erva mate 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote  | 200  |  |  |  |
| 45. | Ervilha congelada, pacote de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 130  |  |  |  |
| 46. | Ervilha de 280g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 10   |  |  |  |
| 47. | Extrato de tomate – lata 800g.<br>Sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 200  |  |  |  |
| 48. | Farinha de milho - 1 kg<br>Amarela, média. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 285  |  |  |  |
| 49. | Farinha de trigo – 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 50   |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--|--|--|
| 50. | Farinha de trigo, especial de 1ª qualidade. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 700  |  |  |  |
| 51. | Fermento biológico seco 125 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacotes | 40   |  |  |  |
| 52. | Fermento biológico seco 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote  | 20   |  |  |  |
| 53. | Fermento químico em pó – 250gr. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pote    | 40   |  |  |  |
| 54. | Gelatina sabores sortidos - 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa   | 80   |  |  |  |
| 55. | Geléia de frutas, potes com aproximadamente 1kg, sabores variados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Entrega conforme pedido da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                        | Pote    | 100  |  |  |  |
| 56. | Geléia vidro de 200ml (sabores: figo, morango, uva, abobora, pessego)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 60   |  |  |  |
| 57. | Gotas forneáveis de chocolate ao leite pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 20   |  |  |  |
| 58. | Laranjas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 110  |  |  |  |
| 59. | Leite condensado de 395 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 50   |  |  |  |
| 60. | Leite condensado, caixa UHT de 395 gr, 8% de gordura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 75   |  |  |  |
| 61. | Leite em pó de 400 gramas - integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 20   |  |  |  |
| 62. | Leite em pó integral de 400 g<br><b>Sem lactose</b> , enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten.                                                                                                                                                                          | Latas   | 40   |  |  |  |
| 63. | Leite integral longa vida, UHT - 1L.<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Litros  | 4000 |  |  |  |
| 64. | Lentilha, boa qualidade, grão inteiro, sem rachaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Pacotes de 400 g Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                                                        | Pacotes | 150  |  |  |  |
| 65. | Lingüiça, temperada com temperos naturais e sem adição de pimenta e outros conservantes, feito de carnes de uma ou mais espécies de animais. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto e data de fabricação. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 20 dias da entrega. | kg      | 250  |  |  |  |
| 66. | Maçã, com grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                      | kg      | 2900 |  |  |  |
| 67. | Mamão, tipo formosa, tamanho médio. Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, sem cortes, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                          | kg      | 950  |  |  |  |
| 68. | Manga, tamanho médio. Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, sem cortes, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg      | 800  |  |  |  |
| 69. | Margarina vegetal – 500g<br>Cremosa, <b>livre de gordura trans</b> , com registro no SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pote    | 92   |  |  |  |
| 70. | Massa conchinha - 500g<br>Com ovos tipo conchinha pacotes. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 500  |  |  |  |
| 71. | Massa espagete/macarrão 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 40   |  |  |  |
| 72. | Massa para pastel média - 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 30   |  |  |  |
| 73. | Massa tortilhone com ovos tipo tortilhone, pacotes de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacotes | 1000 |  |  |  |
| 74. | Melancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 50   |  |  |  |
| 75. | Milho verde - embalagem de 280g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 20   |  |  |  |
| 76. | Milho verde congelado - embalagem plástica de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes., onde especifique data de processamento e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote  | 150  |  |  |  |
| 77. | Morango em bandejas – aprox. 250g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 90   |  |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |  |  |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|--|--|
| 78.  | Nata - 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pote    | 40     |  |  |  |
| 79.  | Óleo de soja - conteúdo 900 ml Produto derivado de soja comestível, e refinado -. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 200    |  |  |  |
| 80.  | Orégano - 20 gramas.<br>A embalagem deverá estar integra. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 120    |  |  |  |
| 81.  | Ovos vermelhos, médios, de galinha, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras. Validade mínima de 21 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Duzia   | 550    |  |  |  |
| 82.  | Pão sovado, feito no dia da entrega. Peso aproximado de 50 g, livre de adição gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 12.000 |  |  |  |
| 83.  | Pão sovado, totalmente sem adição de açúcar, mel ou adoçante, feito de com fermentação natural e no dia da entrega. Peso aproximado 50 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 4.500  |  |  |  |
| 84.  | Peito de frango, provenientes de frangos sadios, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, resistente e rotulada. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 6 meses da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG      | 550    |  |  |  |
| 85.  | Pipoca de 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 200    |  |  |  |
| 86.  | Pirulitos planos embalados um a um, sabores sortidos – pacotes de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 200    |  |  |  |
| 87.  | Polvilho azedo 500g<br>De boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 255    |  |  |  |
| 88.  | Polvilho doce 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 15     |  |  |  |
| 89.  | Presunto magro <b>fatiado</b> – kg<br>De boa qualidade. O produto deverá ser produzido para apresentar prazo de validade de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg      | 130    |  |  |  |
| 90.  | Queijo do tipo mussarela, semigordo, <b>fatiado</b> . O produto deverá ser produzido para apresentar prazo de validade de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 200    |  |  |  |
| 91.  | Queijo mussarela peça aprox 4kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 2      |  |  |  |
| 92.  | Refrigerante 2 LTS – sabores sortidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200    |  |  |  |
| 93.  | Refrigerante 200 ml (sabores sortidos) embalagem PET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 400    |  |  |  |
| 94.  | Repolho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 30     |  |  |  |
| 95.  | Requeijão cremoso tradicional – 200g produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. | unidade | 40     |  |  |  |
| 96.  | Sagu - Embalagem de 500gr<br>Embalagem de polietileno atóxico, isenta de mofo ou bolores. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 130    |  |  |  |
| 97.  | Sal amoníaco pacote de 100gr.<br>A embalagem deverá estar integra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 70     |  |  |  |
| 98.  | Sal marinho iodado refi9,90nado (de cozinha) - 1kg<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 130    |  |  |  |
| 99.  | Salsicha Hot Dog 500 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 350    |  |  |  |
| 100. | Sorvete de 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote    | 15     |  |  |  |
| 101. | Suco em pó sabores sortidos -1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 60     |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                               |         |     |  |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
| 102. | Suco pronto caixa/vidro UHT, 1 litro, sabores: morango, uva, pêssego, abacaxi, maracujá                                                                                                                       | Litro   | 100 |  |  |  |
| 103. | Suco pronto caixinha UHT 200 ml, sabores: morango, uva, pêssego, abacaxi, maracujá                                                                                                                            | unidade | 300 |  |  |  |
| 104. | Tomate, livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, sem rachaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria          | KG      | 260 |  |  |  |
| 105. | Vinagre de Maçã - embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml<br>Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | Unidade | 65  |  |  |  |
| 106. | Vinagre tinto – 750 ml                                                                                                                                                                                        | Unidade | 30  |  |  |  |
| 107. | Vinho tinto – 2lts                                                                                                                                                                                            | Unidade | 27  |  |  |  |
| 108. | Vovó sentada, livre de adição gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica. Embalagem de 250g  | PCT     | 90  |  |  |  |

---

Assinatura do representante legal

CPF



**ANEXO II**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS

PREGÃO N ° 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INTEGRALIDADE DE CUSTOS – FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

A empresa ....., inscrita no **CNPJ** nº ....., estabelecida na **Rua** ....., nº ....., **Bairro** ....., na **cidade de** ....., por meio de seu representante legal ....., (**nacionalidade**), (**estado civil**), inscrito no **CPF** nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na **Rua** ....., nº ....., **Bairro** ....., na **cidade de** ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) a **proposta econômica apresentada compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e entrega dos produtos** objeto do certame, incluindo, quando aplicável, **tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, custos de produção, aquisição, beneficiamento, embalagem, transporte, frete, carga e descarga, armazenamento, seguros, logística, bem como quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento**, em conformidade com a legislação vigente;
- b) os **preços ofertados são suficientes e adequados** para o integral cumprimento das obrigações assumidas, **não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração Pública**, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital e na legislação aplicável;
- c) a empresa **assume integral responsabilidade** pela exatidão dos valores apresentados na proposta, estando ciente de que **eventuais erros, omissões ou equívocos na composição dos preços não poderão ser utilizados como fundamento para pleitos de reajuste, revisão ou acréscimos contratuais**, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de....., de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CPF



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu, xxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nºxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxx, na condição de representante legal devidamente constituído de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, para fins do disposto no Edital da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2026, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuo pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos produtos objeto desse edital, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

---

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

**ANEXO V**

**MODELO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS

PREGÃO N ° 01/2026

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



**ANEXO VI**

**MODELO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS  
PREGÃO N ° 01/2026

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

*VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.*

***EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.***

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

## **ANEXO VII**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS

PREGÃO N ° 01/2026

### *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de David Canabarro, na modalidade de Pregão, sob o nº 21/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



**ANEXO VIII**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS  
PREGÃO N ° 01/2026

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



**ANEXO IX**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS

PREGÃO N ° 01/2026

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de DAVID CANABARRO/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*

*...*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**Representante Legal da Empresa**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**





**ANEXO X**

Minuta da Ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO** E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Ernesto Rissato, nº 265, Centro, na cidade de David Canabarro / RS, com CNPJ nº 88.203.088/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lauro Antonio Benedetti, portador do CPF nº 502.159.300-53,, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 01/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

I - Quantidades máximas possíveis para aquisição:

| Item | Descrição | Quantidades máximas possíveis de contratação |
|------|-----------|----------------------------------------------|
|      |           |                                              |
|      |           |                                              |

II – Os materiais deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

III – Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos materiais nos locais onde o Município indicar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

IV – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

V – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Ata” ou “Nota de Empenho”.

VI – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO**

Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e da proposta da empresa registrada, que é parte integrante desta ata, sendo os seguintes valores:

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|------|-----------|----------------|
| 01   | .         |                |

Parágrafo único. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto desta ata, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

I - Caberá à COMPROMITENTE FORNECEDORA, fornecer todos os equipamentos, veículos e mão de obra para executar os procedimentos de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco o pagamento de despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, motoristas e ajudantes, alimentação e alojamento, transporte, pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao fornecimento respondendo pelo mesmo atual e futuramente. Cabendo, também, refazer, corrigir ou reparar qualquer fornecimento impugnado pela fiscalização, sem que venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.

II - Os produtos não perecíveis serão entregues conforme necessidade do Município e os produtos perecíveis conforme necessidade e conforme cronograma de entrega, disponível junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O cronograma poderá sofrer alteração durante o ano letivo.

III - Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pelo Município, em até 02 (dois) dias úteis, após requisição do Município.

IV – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

V - A validade dos produtos secos: 90 dias, no mínimo, a contar da data de entrega do produto;

VII - A validade dos produtos perecíveis: a mais longa possível e somente na quantidade solicitada pelo Município ficando a troca sob responsabilidade do fornecedor.



VIII – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

I - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.

III - Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

IV - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

**V - O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade, em conta bancária a ser fornecida pela COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI - Fica a Compromitente Fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 44/2002, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

VII - Fica a Compromitente Fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

VIII - A inadimplência da Compromitente Fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

IX - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

Caberá a Compromitente Fornecedora:

**I** - Fornecer toda a mão-de-obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos necessários para o fornecimento de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

**II** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

**III** - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o fornecimento não for concluído e recebido pelo Município, através da Equipe de Fiscalização.

**IV** - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

**V** - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da ata, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**VI** - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**VII** – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente ata.

**VIII** - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do fornecimento, objeto desta ata, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

**IX** – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em ata em caso de descumprimento.

**X** - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**XI** – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**XII** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XIII** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XIV** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta ata;

**XV** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

**I** - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata, através de seus fiscais.

**II** - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e a aprovação dos produtos.

**III** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IV** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

**V** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

**II** - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

**III** – Fornecimento em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às





penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação do fornecimento. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de XXXXXXXXX pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que: que:

- a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.





§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a - Acidentes que impliquem retardamento na execução do fornecimento, sem culpa da Compromitente Fornecedor.
- b - Falta ou culpa do Município.
- c - Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da ata, obrigando-se a Compromitente fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessários. E anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo ao Município o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

**I** - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II** - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III** - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV** - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

**V** - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 01/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Nº ../2026 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXX - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXX - RS, ..... de ..... de 2026.

XXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal**  
**ADMINISTRAÇÃO**

#### **COMPROMITENTE FORNECEDORA**

**Aprovado:**

OAB/RS

Advogado

#### **ANEXO XII**



**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todas as secretarias.

**2. JUSTIFICATIVA**

A oferta de refeições é realizada através de cardápios, elaborados de modo a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante seu período de permanência nas escolas municipais, buscando sempre o uso de alimentos variados para que os alunos tenham a necessidade de nutrientes atendida, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, bem como incentivando à formação de hábitos alimentares saudáveis.

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

A contratação de empresa para o serviço de fornecimento de alimentos será feita através de um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico por Ata de Registro de Preço, seguindo as leis vigentes no momento. Um processo licitatório permite a participação de várias empresas, proporcionando ampla e aberta concorrência, e da mesma forma, economicidade para o ente público.

- 3.1. A aquisição será feita conforme a necessidade de utilização pelas secretarias que necessitarem do produto sem prejudicar as demandas desenvolvidas dentro do município.
- 3.2. A empresa deverá informar um e-mail válido para envio dos pedidos.
- 3.3. As entregas deverão ser realizadas conforme pedido enviado pelo setor de compras no respectivo endereço – escolas, assistência social e centro administrativo, após o recebimento da Autorização de Compra/Empenho, que deverá ser repassado à Contratada através de e-mail.
- 3.4. A planilha de pedidos enviada deverá ser assinada pelos responsáveis locais de recebimento e encaminhadas para a secretaria responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

- 3.5. A empresa deverá encaminhar as notas para o e-mail do setor de compras: [compras@davidcanabarro.rs.gov.br](mailto:compras@davidcanabarro.rs.gov.br)
- 3.6. A empresa deverá manter contato exclusivamente por e-mail com o setor responsável.
- 3.7. A entrega ocorrerá da seguinte maneira para a secretaria de Educação – merenda escolar:
- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
  - Derivados lácteos e refrigerados, conforme o cardápio,
  - Produtos de panificação - semanalmente,
  - Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
  - Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Para as demais secretarias e setores a entrega ocorrerá de acordo com a necessidade e solicitação.

- 3.8. Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade, nos respectivos endereços:
- EMEI OCIR LONGARETTI: David Canabarro - RS, 99980-000
  - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO: David Canabarro - RS, 99980-000
  - Setor da Nutrição: Rua Ernesto Rissatto, 265, David Canabarro – RS, 99980-000
  - Centro administrativo: Rua Ernesto Rissatto, 265, David Canabarro – RS, 99980-000
  - Secretaria de Assistência Social: Rua Ernesto Rissatto, 250 , David Canabarro – RS, 99980-000
  - Secretaria de Saúde: Rua Progresso, 159 , David Canabarro – RS, 99980-000
- 3.9. Horário de recebimento das mercadorias: 7h às 10h30min e das 13h30min às 16h.
- 3.10. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeita condição de higiene e conservação.
- 3.11. Os produtos perecíveis que exigirem resfriamento ou congelamento, que precisam ser mantidos em temperatura adequada desde sua origem até sua entrega. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando a data de validade de acordo com o descrito no edital, contado a partir da data de entrega.
- 3.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.
- 3.13. Os produtos de origem animal que exigirem identificação devem possuir registro conforme exigência do órgão fiscalizador - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.
- 3.14. Os alimentos devem ser entregues em embalagens apropriadas para o contato com alimentos, evitando uso de materiais inadequados que possam ser fonte de contaminação microbiológica e/ou química.
- 3.15. Plásticos devem ser de 1º uso; caixas plásticas e engradados deverão estar devidamente higienizados.



- 3.16. Não deverá ser utilizado como embalagem: material não adequado para contato com alimentos; papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; sacos de fertilizantes ou produtos químicos.
- 3.17. Os produtos que necessitam de refrigeração, deverão ser transportados em veículos refrigerados que contenham equipamentos para manutenção da temperatura adequada, conforme legislação pertinente, da expedição até a entrega dos alimentos. Os veículos de transporte dos produtos sob controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura.
- 3.18. O nutricionista ou servidor, ao receber o produto, fica responsável pela avaliação das características na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que apresentar qualquer característica que o torne impróprio para consumo ou que não estiver de acordo com o descrito no termo de referência deste edital ou legislação pertinente.
- 3.19. A assinatura da nota e da planilha de recebimento fica condicionada à entrega de todos os itens de acordo com a qualidade descrita e quantidades especificadas.
- 3.20. Serão observados todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, validade, quantidade, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).
- 3.21. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos servidores envolvidos.
- 3.22. Não serão aceitos produtos cujas características não estejam de acordo com a qualidade exigida ou em condições de armazenamento e transporte que não sejam satisfatórias.

#### **4. TROCAS E SUBSTITUIÇÕES**

A nutricionista da secretaria de educação deverá ser informada caso a empresa não consiga atender à totalidade do pedido ou caso haja necessidade de troca de item por motivos devidamente justificados.

Produtos recusados por não estarem de acordo com a descrição que consta neste edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que não estava de acordo com as condições exigidas.

#### **5. CANCELAMENTO**

A compromitente fornecedor poderá solicitar cancelamento de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

#### **6. VISITAS TÉCNICAS**

O nutricionista da Secretaria de Educação de David Canabarro, assim como a equipe de vigilância Sanitária poderá realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo com as legislações vigentes para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do contrato.





## 7. ESPECIFICAÇÃO DE BENS E VALORES

A melhor solução encontrada para questão de fornecimento de alimentação, foi buscar uma orçamentação com empresas e, a partir disso, encontrar o valor médio para cada item e fixar o preço.

Abaixo, tabelas com especificações dos valores de cada produto:

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | TOTAL | Empresa 1<br>CNPJ<br>88.587.357/<br>0080-62 | Empresa 2<br>CNPJ<br>11.423.259/<br>0001-61 | Empresa 3<br>CNPJ<br>97.471.965/<br>0001-02 | Média de<br>preços |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 109. | Abacaxi, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un.     | 350   | R\$ 12,99                                   | R\$ 9,90                                    | R\$ 18,00                                   | R\$ 13,63          |
| 110. | Achocolatado em pó - 800g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 30    | R\$ 16,00                                   | R\$ 10,49                                   | R\$ 34,00                                   | R\$ 20,16          |
| 111. | Achocolatado em pó, 30% cacau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 30    | R\$ 59,90                                   | R\$ 69,90                                   | R\$ 71,90                                   | R\$ 67,23          |
| 112. | Açúcar cristal branco 2kg<br>Granulado, cor clara e sem umidade e sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacotes | 450   | R\$ 6,99                                    | R\$ 8,39                                    | R\$ 13,00                                   | R\$ 9,46           |
| 113. | Açúcar cristal branco 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 55    | R\$ 17,90                                   | R\$ 17,49                                   | R\$ 23,00                                   | R\$ 19,46          |
| 114. | Açúcar mascavo - 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 40    | R\$ 14,90                                   | R\$ 14,99                                   | R\$ 25,00                                   | R\$ 18,30          |
| 115. | Adoçante dietético natural em pó para forno e fogão, extraído da planta Stévia rebaudiana, zero açúcar, zero calorias, sem elevar o açúcar no sangue e manter seu poder adoçante em altas temperaturas – pacote de 400g<br>As embalagens devem ser plásticas e hermeticamente fechadas, contendo informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade (mínima de 6 meses da data de entrega). | Pacote  | 2     | R\$ 15,95                                   | R\$ 12,49                                   | R\$ 19,00                                   | R\$ 15,81          |
| 116. | Água mineral com gás embalagem PET 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200   | R\$ 1,00                                    | R\$ 1,29                                    | R\$ 3,00                                    | R\$ 1,76           |
| 117. | Água mineral sem gás embalagem PET 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200   | R\$ 1,00                                    | R\$ 1,29                                    | R\$ 3,00                                    | R\$ 1,76           |
| 118. | Amendoim - 400g<br>In natura, tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio, com ausência de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 80    | R\$ 8,99                                    | R\$ 4,99                                    | R\$ 12,00                                   | R\$ 8,66           |
| 119. | Amido de milho - 1kg.<br>Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 60    | R\$ 13,75                                   | R\$ 7,80                                    | R\$ 25,00                                   | R\$ 15,52          |
| 120. | Arroz branco, tipo 1, pacotes de 2kg<br>Arroz longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem íntegra. Validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 400   | R\$ 7,50                                    | R\$ 6,49                                    | R\$ 22,00                                   | R\$ 12,00          |
| 121. | Balas mastigáveis, embaladas uma a uma, sabores frutas sortidos pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg      | 200   | R\$ 32,00                                   | R\$ 16,99                                   | R\$ 40,00                                   | R\$ 29,66          |
| 122. | Banana caturra, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kg      | 4200  | R\$ 6,50                                    | R\$ 5,29                                    | R\$ 13,00                                   | R\$ 8,26           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |           |           |           |           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 123. | Banha de porco                                                                                                                                                                                                                                              | KG      | 30   | R\$ 29,90 | R\$ 14,49 | R\$ 16,00 | R\$ 20,13 |
| 124. | Barras de chocolate ao leite para derreter - 1KG                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 30   | R\$ 36,00 | R\$ 33,49 | R\$ 40,00 | R\$ 36,50 |
| 125. | Barras de chocolate branco para derreter - 1KG                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20   | R\$ 36,00 | R\$ 33,49 | R\$ 40,00 | R\$ 36,50 |
| 126. | Batata inglesa vermelha                                                                                                                                                                                                                                     | kg      | 40   | R\$ 4,99  | R\$ 2,89  | R\$ 8,00  | R\$ 5,29  |
| 127. | Bebida láctea – embalagem de 1 litro<br>Sabor de <b>morango</b> .                                                                                                                                                                                           | Litro   | 280  | R\$ 4,99  | R\$ 5,89  | R\$ 22,00 | R\$ 10,96 |
| 128. | Bergamota, de boa qualidade, com coloração uniforme, grau médio de maturação. Entrega conforme pedido da Secretaria.                                                                                                                                        | kg      | 1040 | R\$ 6,59  | R\$ 5,90  | R\$ 10,00 | R\$ 7,50  |
| 129. | Beterraba                                                                                                                                                                                                                                                   | kg      | 50   | R\$ 6,29  | R\$ 4,90  | R\$ 12,00 | R\$ 7,73  |
| 130. | Biscoito cream-cracker - pcts de 400g<br>Dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.                                                                                                         | Pacote  | 50   | R\$ 6,99  | R\$ 7,99  | R\$ 18,00 | R\$ 10,99 |
| 131. | Bolacha Maria 740g                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 30   | R\$ 9,90  | R\$ 10,90 | R\$ 21,00 | R\$ 13,93 |
| 132. | Bombom, chocolate com recheio e cobertura – pacotes 1kg                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 150  | R\$ 56,90 | R\$ 44,90 | R\$ 75,00 | R\$ 58,93 |
| 133. | Brócolis unidade grande, inteira, de colheita recente, boa qualidade, tamanho médio, lisa, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria         | Unidade | 720  | R\$ 7,00  | R\$ 5,90  | R\$ 8,00  | R\$ 6,97  |
| 134. | Cacau em pó natural 100% - 100g<br>Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais ou gordura trans.                                                                                                                 | Pacote  | 100  | R\$ 23,00 | R\$ 14,49 | R\$ 10,50 | R\$ 16,00 |
| 135. | Café solúvel instantâneo - 160g<br>Em pó ou granulado, tradicional, 100% puro e isento de impurezas ou matérias estranhas, em embalagens de.                                                                                                                | Unidade | 250  | R\$ 21,90 | R\$ 26,99 | R\$ 40,00 | R\$ 29,63 |
| 136. | Canela em rama - 30g.<br>Rotuladas conforme legislação vigente. Com validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                            | Pacote  | 20   | R\$ 11,90 | R\$ 5,99  | R\$ 11,00 | R\$ 9,63  |
| 137. | Carne Acém ou músculo traseiro bovino, embalagem com 1 kg, bovino limpo, magro, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com data de fabricação e validade. | KG      | 250  | R\$ 49,90 | R\$ 24,50 | R\$ 38,00 | R\$ 37,47 |
| 138. | Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, não industrializada. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 2 meses da entrega                                                                                  | KG      | 700  | R\$ 39,90 | R\$ 24,90 | R\$ 48,00 | R\$ 37,60 |
| 139. | Cebola                                                                                                                                                                                                                                                      | kg      | 40   | R\$ 2,99  | R\$ 2,90  | R\$ 8,50  | R\$ 4,80  |
| 140. | Cenoura                                                                                                                                                                                                                                                     | kg      | 50   | R\$ 6,75  | R\$ 4,89  | R\$ 11,00 | R\$ 7,55  |
| 141. | Chocolate granulado pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 30   | R\$ 32,00 | R\$ 29,90 | R\$ 30,00 | R\$ 30,63 |
| 142. | Cobertura chocolate fracionada (ao leite)                                                                                                                                                                                                                   | Kg      | 30   | R\$ 41,90 | R\$ 42,99 | R\$ 40,00 | R\$ 41,63 |
| 143. | Coco ralado - 100g                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 40   | R\$ 7,60  | R\$ 4,99  | R\$ 10,00 | R\$ 7,53  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |           |           |           |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|
|      | Podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |           |           |           |           |
| 144. | Coco ralado em flocos grossos sem adição de açúcar pacote de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 15  | R\$ 8,59  | R\$ 87,99 | R\$ 45,00 | R\$ 47,19 |
| 145. | Colorau seco - 100g.<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pacotes | 150 | R\$ 3,19  | R\$ 1,89  | R\$ 6,00  | R\$ 3,69  |
| 146. | Confeito de chocolate coloridos tipo confetes, pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacotes | 20  | R\$ 39,90 | R\$ 37,90 | R\$ 49,90 | R\$ 42,57 |
| 147. | Confeito Granulado crocante colorido pacote de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacotes | 20  | R\$ 39,90 | R\$ 37,90 | R\$ 49,90 | R\$ 42,57 |
| 148. | Coxa e sobre coxa proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto e data de fabricação. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. | kg      | 450 | R\$ 9,90  | R\$ 8,49  | R\$ 15,00 | R\$ 11,13 |
| 149. | Creme de leite de 200 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa   | 40  | R\$ 3,49  | R\$ 2,75  | R\$ 6,00  | R\$ 4,08  |
| 150. | Creme de leite, caixa UHT 200gr, 17% de gordura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 50  | R\$ 3,49  | R\$ 4,49  | R\$ 6,00  | R\$ 4,66  |
| 151. | Doce de leite de 400 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pote    | 15  | R\$ 11,90 | R\$ 7,49  | R\$ 20,00 | R\$ 13,13 |
| 152. | Erva mate 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote  | 200 | R\$ 14,90 | R\$ 10,99 | R\$ 18,00 | R\$ 14,63 |
| 153. | Ervilha congelada, pacote de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 130 | R\$ 6,00  | R\$ 6,99  | R\$ 16,00 | R\$ 9,66  |
| 154. | Ervilha de 280g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 10  | R\$ 3,99  | R\$ 3,49  | R\$ 7,50  | R\$ 4,99  |
| 155. | Extrato de tomate – lata 800g.<br>Sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 200 | R\$ 19,90 | R\$ 5,99  | R\$ 22,00 | R\$ 15,96 |
| 156. | Farinha de milho - 1 kg<br>Amarela, média. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 285 | R\$ 4,99  | R\$ 4,99  | R\$ 10,00 | R\$ 6,66  |
| 157. | Farinha de trigo – 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 50  | R\$ 17,90 | R\$ 16,90 | R\$ 24,00 | R\$ 19,60 |
| 158. | Farinha de trigo, especial de 1ª qualidade. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg      | 700 | R\$ 4,50  | R\$ 4,45  | R\$ 30,00 | R\$ 12,98 |
| 159. | Fermento biológico seco 125 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacotes | 40  | R\$ 10,69 | R\$ 6,99  | R\$ 16,00 | R\$ 11,23 |
| 160. | Fermento biológico seco 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote  | 20  | R\$ 36,90 | R\$ 23,90 | R\$ 35,00 | R\$ 31,93 |
| 161. | Fermento químico em pó – 250gr. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pote    | 40  | R\$ 12,85 | R\$ 5,90  | R\$ 18,00 | R\$ 12,25 |
| 162. | Gelatina sabores sortidos - 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa   | 80  | R\$ 1,75  | R\$ 1,25  | R\$ 5,00  | R\$ 2,67  |
| 163. | Geléia de frutas, potes com aproximadamente 1kg, sabores variados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Entrega conforme pedido da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                          | Pote    | 100 | R\$ 19,70 | R\$ 11,99 | R\$ 20,00 | R\$ 17,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |           |           |           |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 164. | Geléia vidro de 200ml (sabores: figo, morango, uva, abobora, pessego)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 60   | R\$ 14,90 | R\$ 13,90 | R\$ 14,30 | R\$ 14,37 |
| 165. | Gotas forneáveis de chocolate ao leite pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 20   | R\$ 42,90 | R\$ 49,90 | R\$ 65,00 | R\$ 52,60 |
| 166. | Laranjas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 110  | R\$ 5,99  | R\$ 4,99  | R\$ 10,00 | R\$ 6,99  |
| 167. | Leite condensado de 395 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 50   | R\$ 5,90  | R\$ 5,49  | R\$ 11,00 | R\$ 7,46  |
| 168. | Leite condensado, caixa UHT de 395 gr, 8% de gordura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 75   | R\$ 6,99  | R\$ 6,99  | R\$ 11,00 | R\$ 8,33  |
| 169. | Leite em pó de 400 gramas - integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 20   | R\$ 17,75 | R\$ 15,99 | R\$ 22,00 | R\$ 18,58 |
| 170. | Leite em pó integral de 400 g<br><b>Sem lactose</b> , enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten.                                                                                                                                                                          | Latas   | 40   | R\$ 32,90 | R\$ 28,90 | R\$ 34,00 | R\$ 31,93 |
| 171. | Leite integral longa vida, UHT - 1L.<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Litros  | 4000 | R\$ 3,50  | R\$ 3,48  | R\$ 6,00  | R\$ 4,33  |
| 172. | Lentilha, boa qualidade, grão inteiro, sem rachaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Pacotes de 400 g Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                                                        | Pacotes | 150  | R\$ 6,99  | R\$ 6,99  | R\$ 12,00 | R\$ 8,66  |
| 173. | Lingüiça, temperada com temperos naturais e sem adição de pimenta e outros conservantes, feito de carnes de uma ou mais espécies de animais. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto e data de fabricação. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 20 dias da entrega. | kg      | 250  | R\$ 28,90 | R\$ 24,90 | R\$ 25,00 | R\$ 26,27 |
| 174. | Maçã, com grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                      | kg      | 2900 | R\$ 15,90 | R\$ 10,90 | R\$ 14,00 | R\$ 13,60 |
| 175. | Mamão, tipo formosa, tamanho médio. Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, sem cortes, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                          | kg      | 950  | R\$ 14,90 | R\$ 9,90  | R\$ 18,00 | R\$ 14,27 |
| 176. | Manga, tamanho médio. Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, sem cortes, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg      | 800  | R\$ 17,90 | R\$ 6,99  | R\$ 12,00 | R\$ 12,30 |
| 177. | Margarina vegetal – 500g<br>Cremosa, <b>livre de gordura trans</b> , com registro no SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pote    | 92   | R\$ 9,90  | R\$ 6,39  | R\$ 20,00 | R\$ 12,10 |
| 178. | Massa conchinha - 500g<br>Com ovos tipo conchinha pacotes. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 500  | R\$ 3,49  | R\$ 6,49  | R\$ 10,00 | R\$ 6,66  |
| 179. | Massa espaguete/macarrão 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote  | 40   | R\$ 3,49  | R\$ 4,59  | R\$ 10,00 | R\$ 6,03  |
| 180. | Massa para pastel média - 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 30   | R\$ 8,50  | R\$ 6,99  | R\$ 15,00 | R\$ 10,16 |
| 181. | Massa tortilhone com ovos tipo tortilhone, pacotes de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacotes | 1000 | R\$ 3,49  | R\$ 3,99  | R\$ 10,00 | R\$ 5,83  |
| 182. | Melancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 50   | R\$ 25,90 | R\$ 27,90 | R\$ 35,00 | R\$ 29,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |            |            |            |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|------------|------------|------------|
| 183. | Milho verde - embalagem de 280g                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 20     | R\$ 3,49   | R\$ 2,59   | R\$        | R\$ 3,04   |
| 184. | Milho verde congelado - embalagem plástica de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes., onde especifique data de processamento e validade.                                                                                                    | Pacote  | 150    | R\$ 12,85  | R\$ 7,99   | R\$ 16,00  | R\$ 12,28  |
| 185. | Morango em bandejas – aprox. 250g                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 90     | R\$ 7,90   | R\$ 5,99   | R\$ 7,49   | R\$ 7,13   |
| 186. | Nata - 500g                                                                                                                                                                                                                                                   | Pote    | 40     | R\$ 16,50  | R\$ 8,99   | R\$ 22,00  | R\$ 15,83  |
| 187. | Óleo de soja - conteúdo 900 ml Produto derivado de soja comestível, e refinado -. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                          | Unidade | 200    | R\$ 8,99   | R\$ 8,99   | R\$ 18,00  | R\$ 11,99  |
| 188. | Orégano - 20 gramas.<br>A embalagem deverá estar integra. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                  | Pacote  | 120    | R\$ 7,70   | R\$ 2,25   | R\$ 4,00   | R\$ 4,65   |
| 189. | Ovos vermelhos, médios, de galinha, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras. Validade mínima de 21 dias.                                                                                                                                | Duzia   | 550    | R\$ 8,90   | R\$ 8,49   | R\$ 10,00  | R\$ 9,13   |
| 190. | Pão sovado, feito no dia da entrega. Peso aproximado de 50 g, livre de adição gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica.                    | Unidade | 12.000 | R\$ 1,00   | R\$ 0,90   | R\$ 1,50   | R\$ 1,13   |
| 191. | Pão sovado, totalmente sem adição de açúcar, mel ou adoçante, feito de com fermentação natural e no dia da entrega. Peso aproximado 50 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica                                                      | Unidade | 4.500  | R\$ 1,00   | R\$ 0,90   | R\$ 1,50   | R\$ 1,13   |
| 192. | Peito de frango, provenientes de frangos sadios, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, resistente e rotulada. O produto deverá ser entregue congelado, deverá também apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. | KG      | 550    | R\$ 19,90  | R\$ 17,90  | R\$ 27,00  | R\$ 21,60  |
| 193. | Pipoca de 400g                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote  | 200    | R\$ 4,50   | R\$ 4,44   | R\$ 10,00  | R\$ 6,31   |
| 194. | Pirulitos planos embalados um a um, sabores sortidos – pacotes de 1kg                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 200    | R\$ 45,00  | R\$ 29,90  | R\$ 40,00  | R\$ 38,30  |
| 195. | Polvilho azedo 500g<br>De boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas                                                                                                                                                                   | Pacote  | 255    | R\$ 8,90   | R\$ 5,39   | R\$ 10,00  | R\$ 8,10   |
| 196. | Polvilho doce 500g                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | 15     | R\$ 8,90   | R\$ 5,39   | R\$ 10,00  | R\$ 8,10   |
| 197. | Presunto magro <b>fatiado</b> – kg<br>De boa qualidade. O produto deverá ser produzido para apresentar prazo de validade de acordo com a legislação vigente.                                                                                                  | Kg      | 130    | R\$ 35,00  | R\$ 39,90  | R\$ 15,00  | R\$ 29,97  |
| 198. | Queijo do tipo mussarela, semigordo, <b>fatiado</b> . O produto deverá ser produzido para apresentar prazo de validade de acordo com a legislação vigente.                                                                                                    | Kg      | 200    | R\$ 48,00  | R\$ 49,90  | R\$ 54,00  | R\$ 50,63  |
| 199. | Queijo mussarela peça aprox 4kg                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 2      | R\$ 160,00 | R\$ 200,00 | R\$ 164,00 | R\$ 174,67 |
| 200. | Refrigerante 2 LTS – sabores sortidos                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200    | R\$ 6,99   | R\$ 5,49   | R\$ 15,00  | R\$ 9,16   |
| 201. | Refrigerante 200 ml (sabores sortidos) embalagem PET                                                                                                                                                                                                          | unidade | 400    | R\$ 2,50   | R\$ 1,89   | R\$ 3,00   | R\$ 2,46   |
| 202. | Repolho                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 30     | R\$ 8,99   | R\$ 4,99   | R\$ 8,00   | R\$ 7,33   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |           |           |           |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 203. | Requeijão cremoso tradicional – 200g produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. | unidade | 40  | R\$ 8,90  | R\$ 6,49  | R\$ 13,00 | R\$ 9,46  |
| 204. | Sagu - Embalagem de 500gr<br>Embalagem de polietileno atóxico, isenta de mofo ou bolores. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 130 | R\$ 16,90 | R\$ 6,49  | R\$ 10,00 | R\$ 11,13 |
| 205. | Sal amoníaco pacote de 100gr.<br>A embalagem deverá estar integra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 70  | R\$ 4,19  | R\$ 3,49  | R\$ 5,00  | R\$ 4,23  |
| 206. | Sal marinho iodado refi9,90nado (de cozinha) - 1kg<br>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 130 | R\$ 2,50  | R\$ 1,98  | R\$ 4,50  | R\$ 2,99  |
| 207. | Salsicha Hot Dog 500 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 350 | R\$ 9,90  | R\$ 11,48 | R\$ 19,00 | R\$ 13,46 |
| 208. | Sorvete de 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote    | 15  | R\$ 29,95 | R\$ 30,90 | R\$ 38,00 | R\$ 32,95 |
| 209. | Suco em pó sabores sortidos -1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 60  | R\$ 29,90 | R\$ 9,90  | R\$ 2,50  | R\$ 14,10 |
| 210. | Suco pronto caixa/vidro UHT, 1 litro, sabores: morango, uva, pêssego, abacaxi, maracujá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Litro   | 100 | R\$ 15,90 | R\$ 5,99  | R\$ 20,00 | R\$ 13,96 |
| 211. | Suco pronto caixinha UHT 200 ml, sabores: morango, uva, pêssego, abacaxi, maracujá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 300 | R\$ 2,75  | R\$ 2,98  | R\$ 3,25  | R\$ 2,99  |
| 212. | Tomate, livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, sem rachaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme pedido da secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG      | 260 | R\$ 8,90  | R\$ 5,99  | R\$ 13,00 | R\$ 9,30  |
| 213. | Vinagre de Maçã - embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml<br>Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 65  | R\$ 5,75  | R\$ 3,90  | R\$ 11,00 | R\$ 6,88  |
| 214. | Vinagre tinto –750 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 30  | R\$ 5,75  | R\$ 4,49  | R\$ 11,00 | R\$ 7,08  |
| 215. | Vinho tinto – 2lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 27  | R\$ 19,90 | R\$ 11,99 | R\$ 25,00 | R\$ 18,96 |
| 216. | Vovó sentada, livre de adição gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica. Embalagem de 250g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT     | 90  | R\$ 11,90 | R\$ 8,99  | R\$ 15,00 | R\$ 11,96 |





O valor estimado da contratação, multiplicando o valor da média dos produtos pela quantidade, somou a quantia de **R\$ 360.718,98 (trezentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e noventa e centavos)**

O valor refere-se a estimativa de necessidade **ANUAL** de todas as secretarias.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu ou fornece o produto em quantidade e características similares ao objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. As proponentes deverão apresentar cópia do **Alvará de Vigilância Sanitária atualizado estadual ou municipal**, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, assim como o setor de compras, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

9.2. A Nutricionista realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções. PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO Secretaria Municipal de Educação

9.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada ao setor de compras ([compras@davidcanabarro.rs.gov.br](mailto:compras@davidcanabarro.rs.gov.br)) e empenho ([empenho@davidcanabarro.rs.gov.br](mailto:empenho@davidcanabarro.rs.gov.br)) em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

## **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Rua Ernesto Rissato, 265, centro - David Canabarro/RS – CEP.: 99980-000  
Fone: 54 3351-1214 – E-mail: [administracao@davidcanabarro.rs.gov.br](mailto:administracao@davidcanabarro.rs.gov.br)



11.1. A validade do contrato/ata de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades, onde cada qual será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento.

12.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

12.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

12.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

12.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

12.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12.9. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

13.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

13.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO Secretaria Municipal de Educação.



#### **14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

Na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Ernesto Rissatto, 265, David Canabarro. RS

#### **15. FONTE DE RECURSOS:**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2033 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL  
33903000000000:1500/0001 - 457 - MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2034 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
33903000000000:1500/0001 – 466 - MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2074 – PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS MUNÍCIPIES  
33903000000000:1500/0001 – 1048 - MATERIAL DE CONSUMO

2075 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33903000000000:1500/0001 – 1067 - MATERIAL DE CONSUMO

2076 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
33903000000000:1500/0001 – 1082 - MATERIAL DE CONSUMO

2079 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
33903000000000:1500/0001 – 1106 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

David Canabarro, 08 de janeiro de 2026.

Geovane Fornari  
Nutricionista

Simone Pellegrini



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DAVID CANABARRO**

56

Secretária da Educação e Cultura

Adriana Gatto Justino  
Secretária De Administração

Zilda Justina Bianchetti Benedetti  
Secretária de Assistência Social

Raquel Teresinha Tibola  
Secretária de Saúde